

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

MUNICIPIO DE POMBAL
CÂMARA MUNICIPAL
N.º 42/2016

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: “União das Freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca / Asfaltagem de estradas e caminhos na Freguesia (Lugares de Ilha, Mata Mourisca e Seixo)” - Proc. n.º 36/2016, no valor de € 133.418,00.-----

-----Aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2016, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Sónia Pereira Casaleiro, Oficial Público, nomeada por despacho de 01 de setembro de 2015, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----SEGUNDO: Edgar Vieira Novo, portador do Cartão de Cidadão número 12285010 6ZY4, válido até 18 de Junho de 2020, que outorga em representação da empresa Contec – Construção e Engenharia, S.A., NIF 501 436 162, com sede em Rua de Ansião, freguesia e concelho de Pombal, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 1280-PUB, contendo, para efeitos do presente contrato, a 1.ª subcategoria, da 2.ª categoria, classe 7;-----

1 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
2 certidão permanente, referente à matrícula número 501436162, válida até 26 de
3 abril de 2017, bem como, procuração datada de 25 de janeiro de 2016,
4 documentos que ficam anexos a este instrumento;-----
5 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
6 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do Cartão de
7 Cidadão, acima mencionado.-----
8 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----
9 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
10 de 12 de julho de 2016, mediante prévia realização de concurso público e após o
11 cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal adjudicou,
12 por deliberação tomada na reunião celebrada em 27 de julho de 2016, à
13 representada do segundo outorgante, a empreitada de “União das Freguesias de
14 Guia, Ilha e Mata Mourisca / Asfaltagem de estradas e caminhos na Freguesia
15 (Lugares de Ilha, Mata Mourisca e Seixo)” - Proc. n.º 36/2016, de acordo com a
16 sua proposta e respectiva lista de preços unitários, datada de 30 de junho de
17 2016, em conformidade com as cláusulas insertas no Programa de Concurso,
18 Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram
19 de base à adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos
20 outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual
21 ficam a fazer parte integrante;-----
22 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de cento e trinta e três
23 mil quatrocentos e dezoito euros (€ 133.418,00), que não inclui o Imposto Sobre
24 o Valor Acrescentado;-----
25 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de noventa (90) dias

1 seguidos incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data de
2 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a
3 aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei,
4 caso esta última data seja posterior;-----

5 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
6 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
7 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
8 contratual; -----

9 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
10 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
11 quadriénio 2016-2019 e para o presente ano económico, respectivamente;-----

12 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
13 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
14 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
15 Caderno de Encargos;-----

16 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
17 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
18 número 08, com o compromisso número 2649/2016, por onde tem cabimento a
19 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
20 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
21 obrigação a que se refere;-----

22 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
23 Código dos Contratos Públicos; -----

24 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
25 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

1 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do
2 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
3 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----

4 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
5 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

6 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
7 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
8 legislação subsidiária. -----

9 -----13- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos dos
10 n.ºs 3 e 5 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se procedeu aos
11 esclarecimentos e rectificações às peças do procedimento, assim como, ao
12 suprimento dos erros e omissões, previstos nos n.ºs 5 e 6 do Artigo 61.º do citado
13 Código, conforme despacho do Presidente da Câmara, datada de 21 de junho de
14 2016, ratificado pela Câmara Municipal na reunião celebrada em 29 do mesmo
15 mês e ano.-----

16 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----

17 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
18 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
19 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
20 integrante e atrás citados.-----

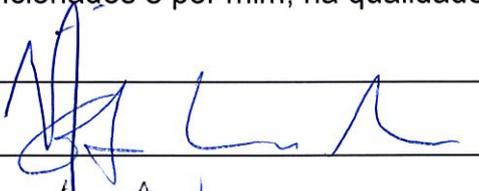
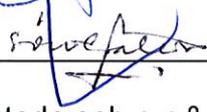
21 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.-----

22 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
23 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
24 deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião celebrada em 27 de julho
25 de 2016. -----

1 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes
2 documentos, que ficam arquivados:-----

3 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 20 de junho
4 de 2016, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão
5 emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 01 de julho de 2016,
6 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é substituída
7 pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos do n.º 3 do
8 Artigo 88.º do CCP; Certificado do Registo Criminal dos seus representantes com
9 os números, Controlo CLPU/5.75394220/0606/155713 e
10 CLPU/1.98160727/0606/155943.-----

11 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
12 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
13 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
14 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

15 
16 -----
17 
18 -----

18 Registado sob o n.º 42, em 18/08/2016.-----

19

20

21

22

23

24

25

